

Conselho de Gestão da Universidade dos Açores de 12 de Março de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, para a carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, posição 1, nível 11.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Serviço e local de trabalho: Universidade dos Açores — Rua de São Gonçalo — Ponta Delgada

3 — Número de postos de trabalho, áreas funcionais e remuneração: 1 posto de trabalho, para desempenhar funções de apoio técnico nos programas “Aprendizagem ao longo da Vida, Subprograma Erasmus, Subprograma Leonardo da Vinci, programas Almeida Garret e Vasco da Gama” no Gabinete de Relações Internacionais da Reitoria com a remuneração correspondente à posição 1, Nível 11, da carreira de Técnico Superior.

4 — Requisitos de admissão: Indivíduos habilitados com Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Requisitos gerais: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Para cumprimento das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituído por tempo indeterminado; ou
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores — Rua de São Gonçalo — Ponta Delgada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e Serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
- b) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c) Documentos, comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

5.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5.5 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

6 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

6.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, obrigatoriamente, a saber:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

6.2 — A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Composição e identificação do júri:

O Júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente:

Mestre Francisco José Massa Flor Franco, Director de Serviços Administrativos da Universidade dos Açores;

Vogais efectivos:

Licenciado Luis Duarte Pereira Terra, Técnico Superior da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria da Esperança Oliveira Alves Pereira, técnica superior da Universidade dos Açores;

Vogais suplentes:

Licenciado Rui Manuel Borges Linhares, Técnico Superior da Universidade dos Açores;

Licenciada Ana Vitória Casimiro Ramos Bettencourt, Técnico Superior da Universidade dos Açores.

8 — Actas do júri: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Publicitação das listas: As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 30.º e seguintes da referida Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

Universidade dos Açores — Ponta Delgada, 22 de Março de 2010. — A Administradora, *Ana Paula Homem de Gouveia*.

203062572

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extracto) n.º 5548/2010

Por despacho de 28/09/2009 proferido pela Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizada a contratação por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor José Ignácio Guinaldo Martins como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, por cinco anos, com efeitos retroagidos a 01/09/2009, inclusive, por urgente conveniência de serviço, nos termos do regime transitório consagrado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e n.º 1 do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

24/02/2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Moreira Duarte*.

203058393

### Despacho (extracto) n.º 5549/2010

Por despacho de 28/09/2009 proferido pela Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizada a contratação por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Maria Helena Gomes de Almeida Gonçalves Nadais como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, por cinco anos, com efeitos retroagidos a 01/09/2009,

inclusive, por urgente conveniência de serviço, nos termos do regime transitório consagrado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e n.º 1 do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

01/03/2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Moreira Duarte*.

203058474

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extracto) n.º 5550/2010

Por despacho de 2 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi dado por findo o contrato Administrativo de Provisamento como Assistente Convitado ao Lic.º Luís Miguel Folião Simões, a partir de 15 de Setembro de 2009.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Em, 22 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203062783

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 5551/2010

Por despacho de 26-01-2010 do Reitor da Universidade de Coimbra, foi autorizada a contratação de Eduardo Manuel Gonçalves Duarte, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a 19-02-2010, nos termos dos arts. 9.º, n.º 1 e 20.º da Lei n.º 12-A/2008, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

22-03-2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203059202

## Faculdade de Medicina

### Aviso n.º 6330/2010

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo documental para provimento de um posto de trabalho de Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, área científica de Ciências Biomédicas, ramo de Ciências da Visão, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e legislação em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Requisitos gerais de admissão — os enunciados no artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos especiais de admissão — os enunciados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o previsto para a categoria de investigador auxiliar exercido em regime de tempo integral. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes na Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, adstrito à área científica de Ciências da Visão, bem como, executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e científico-pedagógicas enquadradas na missão da Faculdade de Medicina de Coimbra em particular nas áreas de Biologia Celular e Molecular aplicadas às Ciências da Visão.

7 — Local de prestação de serviço — Centro de Oftalmologia e Ciências da Visão, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

8 — Composição do júri — conforme Despacho n.º 26343/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2009.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e enviado para o seguinte endereço: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Rua Larga 3004 -504 Coimbra, em carta registada e com aviso de recepção.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como o arquivo de identificação que o emiteu, número de contribuinte);

b) Indicação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, devidamente comprovados;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Nove exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datados e assinados, realçando as actividades desenvolvidas pelos candidatos, após o doutoramento e indicando, sempre que apropriado, o factor de impacto e número de citações de todos os trabalhos publicados em revistas internacionais com arbitragem científica;

b) Nove exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, em revistas internacionais com arbitragem científica;

c) Certificados, declarações e outra documentação relevante relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais e especiais de provimento na categoria, devendo, tal declaração, quanto aos requisitos gerais, enunciar, em alíneas separadas, a situação perante cada um deles, salvo se já pertencerem ao mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou ali exerçam funções e constem do respectivo processo individual.

13 — Método de selecção — apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica do candidato. A aplicação dos critérios de apreciação e selecção constarão de acta de reunião do júri, a facultar aos candidatos se solicitada.

14 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo. A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Expediente e Arquivo da FMUC. Avaliação curricular:

$$[(TC \times 10) + (TT \times 1,5) + (EP \times 2) + (FP \times 2) + (AOC \times 2) + (POG \times 0,25) + (PSC \times 0,25) + (AD \times 2)] \div 20$$

Cada um dos critérios será ponderado de 0 -20 valores, sendo que:

TC — trabalho científico traduzido em publicações em revistas internacionais com arbitragem científica (sendo ponderados factores de impacto e número de citações por trabalho), na participação como investigador principal e ou como membro da equipa de investigação em projectos de investigação financiados no âmbito de concursos nacionais e internacionais competitivos;

TT — trabalho técnico e actividades de formação técnica com especial ênfase para a aplicação ao trabalho científico nas áreas de Biologia Celular e Molecular e Bio-imagem celular aplicadas às Ciências da Visão;

EP — experiência profissional, valorizando-se nomeadamente a internacionalização, a experiência em actividades, programa e projectos de investigação científica em instituições nacionais e internacionais; valoriza-se ainda a actividade editorial, de revisão de artigos científicos em revistas internacionais e a participação activa em congressos ou outras reuniões científicas internacionais;

FP — formação profissional, valorizando-se nomeadamente as actividades de formação pós-doutoramento e enriquecimento curricular em instituições científicas nacionais e internacionais;

AOC — actividades de orientação científica, especialmente a orientação e ou co-orientação de teses e projectos de Doutoramento e Mestrado;

POG — participação em órgãos de gestão/governo da instituição;

PSC — prestação de serviços à comunidade;

AD — actividade docente incluindo participação nas actividades de ensino pré e pós -graduado;

15.º — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-